



Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo
Ordem de Compra

FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo
CNPJ: 01.038.751/0004-02

Fone Compras: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO CEP 75.083-440



Nº PEDIDO

1629

Ano: 2017

DATA/HORA EMISSÃO

13/11/2017 14:36:56

Compra....:Programada

Cod. Fornecedor: 845

Fornecedor: OXIENG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.397.681/0001-48

Endereço...: RUA RECIFE, 0 - JD. DAS ESMERALDAS - APARECIDA DE GOIANIA - CEP 0

Contato....: ERIVELTO

oxitec@terra.com.br

Fone: 62-3248-4454

Seq.	Cod.	Produto	Marca	UND	Qtde	Vlr Uni.	Vlr Total
1	0	INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS DE ACORDO COM O PROJETO			1	138.880,8000	138.880,80

Tipo de Compra: Programada Previsão de entrega: Valor total do pedido: 138.880,80

Condição de pagamento: 30 ddl

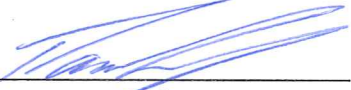
Prazo:

Observações:

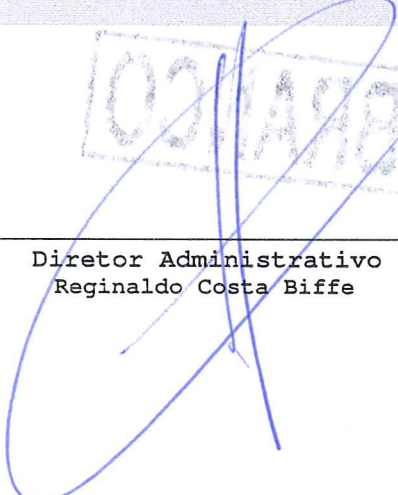
Contratação de empresa especializada PARA AVALIAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROJETO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS (oxigênio, ar comprimido, vácuo, óxido nitroso, dióxido de carbono e nitrogênio), visando atender às necessidades da obra de ampliação do Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, conforme especificação constante no termo de referência nº 1629 e projeto exemplo em anexo.


Comprador

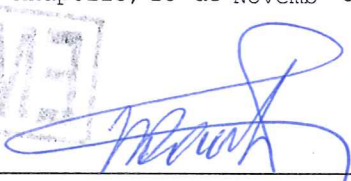
Aldani Ribas da Silva


Controller

Paulo Roberto do Prado Júnior


Diretor Administrativo

Reginaldo Costa Biffe


Diretor Financeiro

Pedro Pereira dos Santos

Anápolis, 13 de Novembro de 2017

www.hospitaldeurgencias.com.br

Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO / CEP: 75.083-440

FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo
CGC: 01.038.751/0004-02 Fone: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão: 04/08/2017

Pedido de Cotação Nº 1629

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: www.hospitaldeurgencias.com.br

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
0	INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO DE	1	UNID

Contratação de empresa especializada PARA AVALIAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROJETO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS (oxigênio, ar comprimido, vácuo, óxido nítrico, dióxido de carbono e nitrogênio), visando atender às necessidades da obra de ampliação do Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, conforme especificação constante no termo de referência nº 1629 e projeto exemplo em anexo.

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.

Anaromana A. P. Correia
Anaromana A. P. Correia
Analista de Compras
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1629/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO E EXECUÇÃO DE CENTRAL E REDE DE GASES MEDICINAIS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada PARA AVALIAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROJETO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS (oxigênio, ar comprimido, vácuo, óxido nitroso, dióxido de carbono e nitrogênio), visando atender às necessidades da obra de ampliação do Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, conforme especificação constante deste termo de referência e projeto exemplo em anexo.

1.2. Para o normal funcionamento da Unidade Hospitalar, torna-se necessário que o mesmo disponha de distribuição centralizada dos seguintes gases medicinais:

- Oxigênio;
- Ar Comprimido Respirável;
- Aspiração (Vácuo);
- Óxido Nitroso;
- Gás Carbono;
- Nitrogênio;

Estes gases alimentarão os seguintes serviços:

- Centro Cirúrgico – Obra a executar e existente
- Recuperação pós-anestésico
- UTIs – Obra a executar e existente
- Enfermarias – Obra a executar
- Manutenção - Painéis Operacionais – Obra a executar Para a alimentação dos pontos de consumo foi prevista a ligação das respectivas redes às centrais existentes de oxigênio, ar comprimido, vácuo, óxido nitroso, gás carbônico e nitrogênio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Múltiplos fatores contribuem para a qualificação de um Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS). Os recursos humanos, a tecnologia instalada e os insumos formam a tríade responsável pela excelência no atendimento à população usuária.

2.2. Nessa vertente, o abastecimento de gases medicinais de forma contínua e ininterrupta do Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo é imprescindível para o cuidar da vida. Referência em alta complexidade, o HUANA realiza atendimentos das mais variadas complexidades

2.3. ~~É redundante mencionar a importância que o oxigênio medicinal tem em um EAS. É o gás mais~~

importante nos ambientes de tratamento intensivo e nas salas de procedimentos cirúrgicos. Apesar de ser o mais utilizado nos equipamentos médico-hospitalares, como em carros de anestesia e em ventiladores pulmonares, o oxigênio não é o único gás inerente à tecnologia médica.

2.4. O elevado número de cirurgias, implica na utilização de instrumentos e equipamentos que auxiliem o corpo médico na otimização do tempo das cirurgias e no aumento de sua efetividade. O HUANA possui um craniotomo, que por utilizarem o Nitrogênio Medicinal Gasoso como força motriz, exigem um estoque mínimo de segurança.

2.5. Completam a lista de gases medicinais e com mesmo grau de importância: o protóxido de azoto (óxido nitroso) utilizado em procedimentos cirúrgicos com anestesia geral; o gás carbônico medicinal utilizado em insufladores de CO2 para procedimentos como o de laparoscopia; e o ar medicinal que serve como reserva em caso de pane do sistema de geração de ar comprimido.

2.6. Ratificamos que é dever do HUANA zelar pela saúde dos cidadãos que precisam do seu serviço, sendo fato imprescindível e impraticável a interrupção do reabastecimento de gases medicinais.

2.7. O projeto se faz necessário para realizar compatibilização entre projetos executivos gerais da ampliação e reforma do HUANA com a porcentagem da obra já executada, bem como otimizar a instalação nas novas enfermarias, UTIs e salas de cirurgia.

2.8. O projeto que será apresentado deverá focar principalmente a concepção das instalações, incluindo encaminhamento, dimensionamento e especificações técnicas de materiais e serviços que, juntamente com os desenhos, formarão um conjunto de perfeita compreensão para execução da obra.

2.9. A fim de assumir a mesma responsabilidade técnica, o projeto executivo deve ser avaliado pela empresa que irá executar a rede e fornecer os equipamentos para a mesma.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços, objeto desse Termo de Referência, está definido com base no vigente regulamento de contratação da FASA e devidamente aprovado pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DA LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO

4.1. Os serviços serão realizados no Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, Avenida Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária, Anápolis-GO, CEP: 75.083-440

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO

5.1. A empresa vencedora com o menor orçamento deverá apresentar e comprovar as seguintes documentações:

a) Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e a aptidão de atividades compatível com o objeto;

~~Certidão válida junto ao Conselho de Classe competente, em que se comprove a regularidade do~~



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



responsável técnico e da empresa;

b) Comprovante que possui, no seu quadro funcional, um profissional engenheiro mecânico regularmente cadastrado em seu conselho de classe(CREA);

c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Receita Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais - CND; Certidão Negativa de Débitos Estaduais - CND.

5.2. Faculta-se a contratada agendar vistoria prévia, através de representante identificado, aos locais dos serviços, em dia e horário (das 8h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00) a combinar, até o segundo dia útil anterior à abertura das propostas, com a equipe de Engenharia Civil do HUAAna por meio do Telefone: (62)3311-9100 ramais 9130 ou 9134 ou ainda pelo correio eletrônico engenharia@hospitaldeurgencias.com.br.

5.3. As linhas de gases medicinais mais comumente utilizadas são: oxigênio, ar comprimido medicinal, vácuo, óxido nitroso, gás carbônico e nitrogênio. Os sistemas de abastecimento serão do tipo centralizados, isto é, o gás é conduzido por tubulação da central até os pontos de utilização, em redes distintas, servindo cada uma delas, às respectivas tomadas das régua de emergência, das colunas fixas e das de serviço.

5.3.1. Central de Oxigênio

De acordo com o indicado nos desenhos, os novos pontos de consumo serão Interligados à rede da central de ar comprimido medicinal existente no hospital. Foi verificada a capacidade de demanda da central existente, é necessário ser viabilizada a instalação de mais cilindros para central de back-up.

5.3.2. Central de Ar Comprimido Medicinal

De acordo com o indicado nos desenhos os novos pontos de consumo, serão interligados à rede da central de ar comprimido medicinal existente no hospital. Foi verificada a capacidade de demanda da central existente, é deverá ser viabilizada a instalação de novas unidades de maior capacidade conforme demandas de projeto.

5.3.3 Central de Vácuo Clínico

De acordo com o indicado nos desenhos os novos pontos de vácuo serão interligados à rede da central de vácuo existente no hospital. Foi verificada a capacidade de demanda de central existente, necessária à instalação de novas unidades de maior capacidade, e instalação de novas centrais para gás carbônico e nitrogênio.

5.3.4 Central de Oxido Nitroso, Nitrogênio e Dióxido Carbono

De acordo com o indicado nos desenhos os novos pontos serão interligados às redes existentes no hospital, e instalação de novas centrais para os gases carbônico e nitrogênio. Deverá ser verificada a capacidade de demanda da central existente, e caso necessário deverá ser viabilizada a instalação de uma central de vácuo adicional de modo a dar resposta às demandas de projeto.

5.4. Toda a tubulação de distribuição aos pavimentos será estabelecida sob laje sobre o forro de gesso.

5.4.1. Fixações

As tubulações no forro deverão ter fixações com braçadeiras e vergalhões galvanizados conforme detalhe de projeto. A fixação será com chumbador adequado de acordo com o material da laje. Não deverão ser fixadas tubulações em suportes de outras instalações.

5.4.2. Etiquetas de Identificação



Os gases e fluídos contido nas tubulações deverá ser identificado facilmente por meio de rótulos, decalques, impressão e outras etiquetas adesivas desde que não sejam facilmente removíveis. A rotulação deverá aparecer nas tubulações em intervalos não maiores que 5 m e pelo menos uma vez em cada aposento e em cada andar percorrido pela tubulação.

As letras de identificação dever ter altura mínima de 7 mm. Ver detalhes das etiquetas Identificatórias na planta de detalhes do projeto.

As cores Identificatórias das etiquetas padrões são:

GÁS	COR DE IDENTIFICAÇÃO	PADRÃO MUNSELL
Ar comprimido medicinal	Amarelo segurança	5Y 8/12
Óxido nitroso medicinal	Azul-marinho	5PB 2/4
Oxigênio medicinal	Verde emblema	2,5 G 4/8
Vácuo clínico	Cinza claro	N 6,5
Gás Carbônico	Alumínio	0170
Nitrogênio	Cinza	N 8

5.5. Limpeza da Rede de Distribuição

Antes da instalação, todos os tubos, válvulas, juntas e conexões, excetuando-se apenas aqueles especialmente preparados para serviço de oxigênio, lacrados, recebidos no local, devem ser devidamente limpos de óleos, graxas e outros materiais combustíveis, lavando-se com uma solução líquida corrosivo básico inorgânico, NE metassilicato de sódio, penta- hidratado.

É proibido o uso de solventes orgânicos tais como o tetracloreto de carbono, tricloroetileno e cloretano no local de montagem. A lavagem deverá ser acompanhada de limpeza mecânica com escovas, quando necessário. O material deverá ser enxaguado em água quente. Após a limpeza devem ser observados cuidados especiais na estocagem e manuseio de todo este material a fim de evitar a contaminação antes da montagem final.

Os tubos, juntas e conexões devem ser fechados, tamponados ou lacrados de tal maneira que pó, óleos ou substâncias orgânicas combustíveis não penetrem em seu interior até o momento da montagem final. Durante a montagem os segmentos que permaneceram incompletos devem ser fechados ou tamponados ao fim da jornada de trabalho. As ferramentas utilizadas na montagem da rede de distribuição, da central e dos terminais devem estar livres de óleo ou graxas.

5.6. Testes Finais

Após a instalação do sistema centralizado deve-se limpar a rede com nitrogênio livre de óleo ou graxa procedendo-se os seguintes testes:

Depois da instalação das válvulas dos postos de utilização deve-se sujeitar a cada seção da rede de distribuição a um ensaio de pressão de uma vez e meia que a maior pressão de uso mas nunca inferior a 10 kgf/cm². Durante o ensaio deve-se verificar cada junta, conexão e posto de utilização ou válvula com água e sabão a fim de detectar qualquer vazamento. Todo vazamento deve ser reparado e deve-se repetir o ensaio de cada seção em que houve reparos.

O ensaio de manutenção da pressão padronizada por 24 horas deve ser aplicado após o ensaio inicial de juntas e válvulas. Coloca-se nitrogênio, isento de óleo ou graxa no sistema a uma pressão de pelo menos 10 kgf/cm² ou a uma vez e meia a pressão normal de trabalho. Instala-se um manômetro aferido e fecha-se a entrada de nitrogênio sob pressão. A pressão dentro da rede deve se manter inalterada por 24 horas levando-se em conta as variações de temperatura.



Após a conclusão de todos os ensaios, a rede deve ser purgada com o gás para o qual foi destinada, a fim de remover todo o nitrogênio. Deve-se executar esta purgação abrindo todos os postos de utilização, com o sistema em carga, do ponto mais próximo da centra até o mais distante.

5.7. Para o desenvolvimento do projeto acima referido e da implantação da rede, deverão ser observadas as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- Ministério da Saúde: Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Resolução RDC nº50, de 21 de Fevereiro de 2002.
- NBR 12.188 da A.B.N.T. Sistemas centralizado de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde.
- As redes de distribuição atenderão as necessidades de pressão exigidas para instalações de uso medicinal, conforme NBR 12.188 da A.B.N.T. e cap. 7.3.3 da RDC nº50 – Ministério da Saúde.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, após a publicação no site do HUANA, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

7.1. A execução dos serviços observará a estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados com outras especificações, capacidade, quantidades ou unidades previstas;

7.2. A Contratada deverá executar fielmente a entrega de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização;

7.3. A execução da obra de instalação da rede de gases contempla: a retirada dos equipamentos e rede existentes, para realização da substituição e interligação à rede existente do HUANA.

7.4. As tomadas previstas serão do tipo duplo fecho com encaixes próprios para cada tipo de gás, sem possibilidade de permuta entre dois tipos diferentes de gás.

7.5. A empresa deverá apresentar termo de garantia da obra e realizar manutenção quando:

7.5.1 Houver diminuição de pressão na central de gases;

7.5.2 Houver diminuição de pressão nas redes;

7.5.3 Não funcionamento de alarmes sonoros e luminosos que avisarão daquelas eventuais ocorrências.

7.7. Não foi incluída no presente termo aparelhagem de utilização dos gases medicinais e vácuo, nomeadamente fluxômetros, umidificadores, vacuômetros e reguladores de pressão.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será feito no prazo de 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal pelo gestor

do contrato.

8.2 Até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço a empresa encaminhará ao HUANA a Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados.

8.3 É condição para pagamento da nota-fiscal/fatura/duplicata a apresentação dos seguintes documentos devidamente quitados, pertinentes ao contrato: Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Receita Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais - CND; Certidão Negativa de Débitos Estaduais - CND.

8.4 Quando houver descontos decorrentes do Acordo de Nível de Serviço, a Nota Fiscal deverá ser emitida já com o referido desconto;

8.5 O pagamento será creditado em conta-corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária em qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta-corrente que deverá ser efetuado o crédito.

8.6 O pagamento somente será liberado para a CONTRATADA após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual, indenizações a terceiros, por culpa ou dolo.

8.7 Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura da CONTRATADA deverá ser por ela prontamente corrigido, suspendendo-se o prazo de pagamento até que a correção seja realizada.

8.8 À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento, se os materiais/serviços forem entregues/prestados em desacordo com as especificações.

8.9 O pagamento estará condicionado ao atesto pela seção responsável no respectivo documento fiscal.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços dentro das especificações técnicas estabelecidas no Projeto Executivo, Termo de Referência e no contrato decorrente dele, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

9.2. Executar fielmente os serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

9.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, EPI, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.5. Manter, durante a execução, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, por servidor especialmente designado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2. Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até 10 (dez) dias úteis seguinte ao da entrega da Nota Fiscal ou Documentos de Cobrança com o devido "atesto" ao recebimento dos materiais/serviços;

10.3. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

10.6. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências do HUAAna para tratar de assuntos pertinentes aos serviços ou aquisições contratados;

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

10.8. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega dos objetos contratados;

10.9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

10.10. Notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;

10.11. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

10.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratuais podem ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a avaliação do projeto executivo.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do Contrato será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL e GESTOR, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA.

12.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE.

13. O projeto executivo será disponibilizado no site da contratante ou quando da visita técnica, neste caso deve trazer CD para gravação do arquivo.

13.1. O arquivo a ser disponibilizado no site www.hospitaldeurgencias.com.br deverá ser baixado e aberto com software compatível.

Anápolis, 02 de agosto de 2017.

Elaborador:

Rayckaff Pedro

ITA Projetos e Empreendimentos LTDA

Ita projetos e empreendimentos Ltda
CNPJ: 18.120.225/0001-05
Rayckaff Pedro do Nascimento
Engenharia FASA/HUANA

Reginaldo Costa Biffe
Diretor Administrativo
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

Thiago Guimarães Sobral
Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo
C.R.A.G.O 12850

Paulo Roberto do Prado Júnior
Controller
HUAna